

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 04008-00000383/2019-05

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Anexo do Buriti 14º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa, CEP: CEP 70075-900, inscrita no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70, neste ato representada pelo Exmo. Senhor **ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA**, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal Substituto, com delegação de competência outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 223, em 01 de dezembro de 2023, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 resolve celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato firmado com a sociedade comercial **ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 01.099.686/0001-82, com sede em ADE, Conjunto 08, Lote 30, Águas Claras/Brasília/DF, CEP: 71.986-540, representada por [REDACTED], com fundamento no artigo 65, II, 'd', artigos 53 a 61 da IN SLTI/MPOG nº 5/2017, no Edital de Pregão Eletrônico Nº 117/2020 - COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF (50481351), no Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021 (55100335) e no Parecer Referencial nº 7/2020-PGCONS/PGDF, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Repactuação dos valores do presente Termo aditivo nº 08 vigente até **08/02/2025** (140400786)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REPACTUAÇÃO

A Carta/COM nº 042/2024 (79888637), por meio do qual foi solicitada a repactuação e reequilíbrio-financeiro do Contrato conforme CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024, celebrado entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRABALHOS TEMPORARIO E SERVICOS TERCEIRIZAVEIS DO DF e o SINDICATO DOS EMPREPARADORES DE EMPRESA DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRAB TEMPORARIO, PREST SERVICOS E SERV TERCEIRIZAVEIS DO DF-SINDISERVICOS/DF, frente ao aumento do salário mínimo que passou de **R\$ 1.320,00** (um mil trezentos e vinte reais) para **R\$ 1.412,00** (um mil quatrocentos e doze reais) mensais em 2024 e frente ao aumento da inflação no país. Como pode ser observado na tabela apresentada pela empresa, o valor anual dos serviços passaria a ser **R\$ 2.189.326,80** (dois milhões, cento e oitenta e nove mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), um aumento de **R\$ 161.227,08** (cento e sessenta e um mil duzentos e vinte e sete reais e oito centavos).

Demonstrativo analítico:

REPACTUAÇÃO - Carta/COM nº 042/2024 (79888637)								
CATEGORIA	VALOR ATUAL (R\$)	REAJUSTE (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	Nº DE POSTOS	Nº DE COLABORADORES	VALOR MENSAL ATUAL (R\$)	NOVO VALOR MENSAL (R\$)	DIFERENÇA VALOR MENSAL (R\$)
RECEPCIONISTA	5.107,76	5.510,19	402,43	5	10	51.077,55	55.101,90	4.024,35
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	6.705,61	7.162,04	456,43	1	2	13.411,22	14.324,08	912,86
OP. DE AP. DE PROJEÇÃO	5.216,62	5.638,32	421,60	2	2	20.866,50	22.553,28	1.686,78
MONITOR	5.228,31	5.654,04	404,76	8	16	83.653,04	90.464,64	6.811,60
TOTAL					32	169.008,31	182.443,90	13.435,59

A previsão de desembolso orçamentário-financeiro será de **R\$ 161.227,08** (cento e sessenta e um mil duzentos e vinte e sete reais e oito centavos) do valor da repactuação.

CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente REPACTUAÇÃO correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 40.101
- II – Programa de Trabalho: 19.573.6207.2998.0002
- III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39
- IV – Fonte de Recursos: 100

CLÁUSULA QUINTA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente Repactuação entra em vigência após a sua assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo de Repactuação.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Repactuação, estando de comum acordo às partes Contratantes.

Pelo Distrito Federal:

ALEXANDRE VILLAIN

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA - Matr. 0284210-6, Secretário(a) de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal substituto(a)**, em 25/10/2024, às 16:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **154749730** código CRC= **B2C9DE55**.
